



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.046/2023

Altera a Lei Municipal n.º 1.973 de 29 de novembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no montante de até R\$ 211.854,41 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) como contrapartida e utilizar os recursos previstos na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 006/2023, de 06 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para a construção do projeto do novo Destacamento da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC no Município de Luiz Alves.

Art. 2º Ficam incluídos o art. 3-A e o art. 3-B a Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 711.854,41 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 06.812.0009

Projeto: 1.003 – Construção do Destacamento da Polícia Militar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.701.7000.0023 – Construção do Novo Destacamento da Polícia Militar de Luiz Alves/SC - SCC 9924/2023

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 211.854,41

Art. 3º-B Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, por conta dos Recursos não vinculados de Impostos, na importância de R\$ 11.854,41 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), dos recursos da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Construção do Novo Destacamento da Polícia Militar de Luiz Alves/SC - SCC 9924/2023, previstos na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 006/2023, de 06 de outubro de 2023 na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e da anulação da dotação abaixo, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Funcional Programática: 01.031.0001

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de outubro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*